

## ATOS DO GOVERNADOR

---

### DECRETOS

#### DECRETOS

2<sup>a</sup> edição

#### DECRETO N<sup>º</sup> 57.606, DE 9 DE MAIO DE 2024.

Altera o Decreto n<sup>º</sup> 57.601, de 4 de maio de 2024, que institui Comitê Gestor com a finalidade de definir ações, medidas e critérios para a distribuição das doações destinadas às vítimas da calamidade pública decorrente das chuvas intensas que atingiram o território do Estado do Rio Grande do Sul a partir de 24 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos II, V e VII, da Constituição do Estado,

#### DECRETA :

**Art. 1º** Ficam inseridos os incisos XX, XXI e XXII no art. 2º do Decreto n<sup>º</sup> 57.601, de 4 de maio de 2024, que institui Comitê Gestor com a finalidade de definir ações, medidas e critérios para a distribuição das doações destinadas às vítimas da calamidade pública decorrente das chuvas intensas que atingiram o território do Estado do Rio Grande do Sul a partir de 24 de abril de 2024, conforme segue:

*Art. 2º ...*

...

**XX - Tribunal de Contas do Estado - TCE;**

**XXI - Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul -FETAG-RS; e**

*XXII - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção do Rio Grande - OAB/RS.*

...

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 9 de maio de 2024.

**EDUARDO LEITE,**

Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,**

Secretário-Chefe da Casa Civil.

---

EDUARDO LEITE

Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini

Porto Alegre

EDUARDO LEITE

Praça Marechal Deodoro, s/nº

Porto Alegre

Fone: 5132104100

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 10 de Maio de 2024

Protocolo: **2024000999379**

Publicado a partir da página: **4**